

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EC6F381C

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 127/2025

ALTERA EDITAL DE ABERTURA PARA
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO(A) PEDIATRA.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, torna público alterações no Edital de Abertura para a CONTRATAÇÃO DE MÉDICO(A) PEDIATRA:

Art. 1º ONDE SE LÊ:

3.1.3 Certidão de RQE, que deverá possuir o número de Registro de Qualificação de Especialista em PEDIATRIA, e dentro do prazo de validade (OBRIGATÓRIO);

3.1.4 Currículo Profissional (**Anexo I** do presente Edital, modelo de currículo) devidamente preenchido e assinado pelo candidato(a) (OBRIGATÓRIO);

3.1.4.1 Arquivos em formato PDF dos títulos e/ou experiências que comprovam as informações contidas no presente Currículo Profissional (sem a devida comprovação nos anexos, as informações somente descritas no Currículo Profissional **não** serão validadas);

LEIA-SE:

3.1.3 Habilitação legal para o exercício da função: Certificado de Especialização em PEDIATRIA ou Certidão de RQE em PEDIATRIA dentro do prazo de validade (OBRIGATÓRIO);

3.1.4 Certidão de Regularidade de Inscrição no Conselho Regional de Medicina dentro do prazo de validade (OBRIGATÓRIO);

3.1.5 Currículo Profissional (**Anexo I** do presente Edital, modelo de currículo) devidamente preenchido e assinado pelo candidato(a) (OBRIGATÓRIO);

3.1.5.1 Arquivos em formato PDF dos títulos e/ou experiências que comprovam as informações contidas no presente Currículo Profissional (sem a devida comprovação nos anexos, as informações somente descritas no Currículo Profissional **não** serão validadas);

Art. 2º Os demais itens do Edital de Abertura seguem inalterados.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 19 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune

Código Identificador:3480D3B2

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 312-2025 – Processo 454-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa SERRARIA PITANGUEIRA LTDA – CNPJ 08.602.191/0001-73, para aquisição de pranchas, vigas e tábuas de madeira destinadas à reforma do pontilhão localizado na estrada geral entre as localidades de Linha Duas e Linha Uma, pelo valor total de R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação

da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 19 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CDB4315D

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.227/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE
2025.

Autoriza a Contratação Temporária de
Fonoaudiólogo(a), por Excepcional Interesse Público.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 054/2025, de 14 de novembro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) profissional para o cargo de Fonoaudiólogo(a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria de Saúde.

Parágrafo único - O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação de cada candidato.

Art. 2º O contrato previsto no artigo anterior tem previsão de início imediato, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, admitida a prorrogação por igual período, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º As atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do(a) servidor(a) contratado(a), serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 4º As normas que regerão a presente contratação serão as determinadas por Contrato Administrativo de Serviço Temporário e, o(a) contratado(a) será contribuinte compulsório do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025.

Art. 6º Revoga-se a Lei Municipal nº 3.181, de 19 de maio de 2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ/RS, EM 19 DE
NOVEMBRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:EB9B6471

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.228/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE
2025.

Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº
1.189/1993.